

Home (/) ▶ Tecnologia (/tecnologia) ▶ Ferramentas (/tecnologia/ferramentas.html) ▶ Whois

Whois

CONSULTAR

Para resultados com informações de contato clique aqui. ()

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito no Termo de Uso em <https://registro.br/termo> (<https://registro.br/termo>), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

018-01-31 14:47:32 (BRST -02:00)

Modo Clássico ()

```

domínio:          dufrio.com.br
titular:          Refrigeração Dufrio Com e Imp Ltda
documento:        01.754.239/0001-10
responsável:      Marcelo Theobald
país:             BR
c-titular:        RDCIM
c-admin:          RDCIM
c-técnico:        RDCIM
c-cobrança:       RDCIM
servidor DNS:     ns1-01.azure-dns.com
status DNS:       26/01/2018 AA
último AA:        26/01/2018
servidor DNS:     ns2-01.azure-dns.net
status DNS:       26/01/2018 AA
último AA:        26/01/2018
servidor DNS:     ns3-01.azure-dns.org
status DNS:       26/01/2018 AA
último AA:        26/01/2018
servidor DNS:     ns4-01.azure-dns.info
status DNS:       26/01/2018 AA
último AA:        26/01/2018
criado:           12/07/2000 #382875
alterado:         04/02/2017
expiração:        12/07/2019
status:           Publicado

Contato (ID):     RDCIM
nome:             REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACA
e-mail:           ti.poa@dufrio.com.br
país:             BR
criado:           03/06/2008
alterado:         26/12/2016
  
```

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao cert.br, <http://cert.br/> (<http://cert.br/>), respectivamente para cert@cert.br (<mailto:cert@cert.br>) e abuse@cert.br (<mailto:abuse@cert.br>).

whois.registro.br (<https://whois.registro.br>) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, contato (ID), bloco CIDR, IP e ASN.

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PREÇO - MATERIAIS DE ENFERMAGEM							MÉDIA
	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	INTERNET 3	INTERNET 3	
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.249,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00	
BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	R\$ 223,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 223,33	R\$ 223,33	
CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável – autoclavável.	R\$ 8,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,04	R\$ 8,04	
CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)	R\$ 4,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,84	R\$ 4,84	
ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox – autoclavável	R\$ 9,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 9,27	
PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ Aço inox, com 20 cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 348,00	R\$ 274,00	R\$ 336,00	R\$ 319,33	R\$ 319,33	
PURIFICADOR DE ÁGUA com filtro refrigerado, elétrico.	R\$ 509,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 509,17	R\$ 509,17	
TESOURA MAYO LONGA em aço inox, de 19 cm.	R\$ 40,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,28	R\$ 40,28	
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Capacidade para 42 litros.	R\$ 4.573,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.573,33	R\$ 4.573,33	
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG	R\$ 513,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 513,67	R\$ 513,67	
MANÔMETRO ANERÓIDE 00 A 300 MM HG	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,31	R\$ 89,94	R\$ 84,00	R\$ 80,08	R\$ 80,08	
DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO – DEA. Choque para adultos (100 joules) e choque para crianças (50 joules).	R\$ 6.620,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.620,67	R\$ 6.620,67	
OFTALMOSCÓPIO Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED.	R\$ 756,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 756,00	R\$ 756,00	
IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	R\$ 707,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 707,45	R\$ 707,45	
APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V.	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00	

Nova Santa Bárbara-PR, 01 de Fevereiro de 2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Responsável pela cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

hd. 21

49

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 038

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 16/02/18

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório de Plano de Aplicação Resolução 604/2015.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária (Saúde)**. Ressaltamos que esta lista é o saldo final do restante do recurso de 115.000,00, que foi contemplado ao Município no ano de 2015.

Atenciosamente,


MICHELE SOARES DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura


Data



NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista
Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

50

LISTA DOS MATERIAS ENFERMAGEM/ODONTO PLANO DE APLICAÇÃO
RESOLUÇÃO 204/2015 REMODELADO PLANO DE APLICAÇÃO 115.000,00
RESOLUÇÃO Nº604/15

Nº	Descrição	QDE	Valor Unitário	Valor total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte , modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	4	2.659,00	10.636,00
2	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	3	1.328,00	3.984,00
3	BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	40	233,33 223,33	<u>9.333,20</u>
4	CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável – autoclavável	2	8,04	16,08
5	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) - Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1.	2	4,84	9,68
6	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – autoclavável	5	9,27	46,35
7	PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, propia para retirada de Diu em casos de fio naovisível, encrustamento e quebra	6	319,33	1.915,98
8	TESOURA MAYO LONGA: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20	40,28	805,60



NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista
Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

51

9	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>	3	4.573,33	13.719,99
---	---	---	----------	-----------



NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista
Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

10	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	3	513,67	1.541,01
11	Esfingomanômetroaneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagemfrequente, com graduação de 00 a300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	50	80,08	4.004,00
12	IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	6	707,45	4.244,70
TOTAL.....				50.256,59



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 21/2018

Termo de Referência

30 53

Equipiano

Página: 1

Solicitação		<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/02/2018	12
21	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34913-5	MICHELE SOARES DE JESUS	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007629	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.	UN	4,00	2.659,00	10.636,00
007624	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	UN	3,00	4.573,33	13.719,99
007623	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	UN	3,00	1.328,00	3.984,00
007625	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEMINMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	3,00	513,67	1.541,01
007464	BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros otalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	UN	40,00	223,33	8.933,20



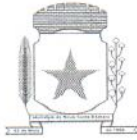
Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 21/2018

Termo de Referência

54

Equipiano					Página:2	
007476	CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.	UN	2,00	8,04	16,08	
007473	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-Nº01	UN	2,00	4,84	9,68	
	Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Numeração: 1.					
007496	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox autoclavável	UN	5,00	9,27	46,35	
007489	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO.	UN	50,00	80,08	4.004,00	
	Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.					
007628	IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	UN	6,00	707,45	4.244,70	
007519	PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ	UN	6,00	319,33	1.915,98	
	Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra					
007530	TESOURA MAYO LONGA	UN	20,00	40,28	805,60	
	em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
					TOTAL	49.856,59
					TOTAL GERAL	49.856,59



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/02/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

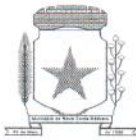
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

57

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2565;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2750.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 20/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2565;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2750.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

59

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo de contratação de R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

60

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser *“objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.



“Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance justificativa da inviabilidade nos autos.

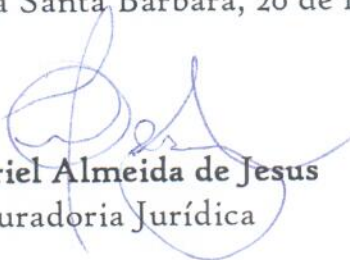
É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05: “§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente”.

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica. O que o Departamento deve consultar.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificação - a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica


RECEBIDO
20/02/18



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 7/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

64

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: análise intermediária acerca do pregão eletrônico n. 07/18. Minutas.

Cuida-se aqui de análise quanto às minutas do processo administrativo n. 010/18 - pregão eletrônico n. 07/18, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e impressora, de conformidade com o que requerido, e os recursos financeiros recebidos, pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Observando tão já o início da minuta editalícia, é possível constatar que a Administração elegeu como critério técnico para o certame ora em comentário a contratação exclusiva com micro e pequenas empresas, o que fez com arrimo, e provavelmente respeito, aos comandos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/06, a qual levanta dita exclusividade como um dever, e não mera faculdade -o que até então era o que constava na redação da norma.

Todavia, há exceções!

E o signatário tem dúvidas na aplicação desse benefício na hipótese, justamente e porque o objeto a ser licitado e adquirido, ainda que à estafa, cuida-se de: "equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e impressora". Os quais, por conhecimento, salvo pouquíssima margem de engano, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

65

são comercializados na localidade ou região do Município por micro e pequenas empresas, exatamente uma das ressalvas do dever da norma citada alhures (art. 49, inc. II).

E não para por aí.

Também pela natureza da aquisição, especialmente equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e materiais odontológicos, se tem o entendimento, claro, provindo do senso comum, de que é muito mais vantajoso a contratação com a fábrica ou fornecedor (sentido de primeiro após o fabricante) do que com intermediários - papel muitas das vezes preenchido pelas micro e pequenas empresas, cuja hipotética desvantagem, então, afigura subsumida em outra exceção à exclusividade, prevista no art. 49, inc. III.

Tão só para ilustrar o que ora está se falando, evoque-se excerto de recentíssima manifestação proferida pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado, enfrentando, com base em representação da Lei n. 8.666/93, justamente a situação aqui colocada:

“Quanto à ausência de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, não me parece, necessariamente, ter ocorrido violação ao art. 48, I, da Lei Complementar Federal n.º 123/20062, eis que, em seu art. 49, o próprio texto legal prevê exceções a tal exclusividade:

‘Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;’



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

66

Tratando-se de Município de pequeno porte, em que o quantitativo de fornecedores e prestadores de serviço frequentemente é restrito, é possível que a abrangência dada pelo art. 5º do edital em comento esteja acobertada pelas hipóteses trazidas no referido art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

De fato, em suas alegações, o Município de Santa Cecília do Pavão aduz que, em seu Cadastro Registral, inexistem microempresa ou empresa de pequeno porte com objeto social compatível com a obra licitada. A cláusula do edital, portanto, encontra amparo no inciso II do art. 49 da mencionada Lei Complementar n.º 123/2006.”

(Processo n. 25933/18; despacho n. 032 – Conselheiro-Relator: Sérgio Ricardo Valadares Fonseca).

Onde a prova da ausência de fornecedores aptos na localidade ou região, a rigor do excerto acima, pode ser extraída de variados meios, vide de exemplo: cadastro registral, lista telefônica, busca na internet, outras licitações, ao encontro, pois, do que já entendeu o TCU, no acórdão n. 2.170/07 – Plenário:

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado”

Inclusive, milita em favor das municipalidades pequenas a presunção de escassez de fornecedores e/ou prestadores de serviços, ainda mais se tratando de aquisições tão diferenciadas como essas do certame em análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

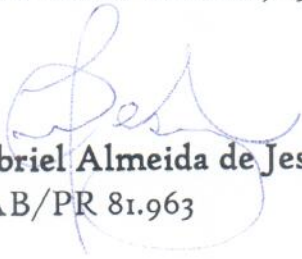
67

Assim, ao invés de lançar uma conclusão, opino pela pesquisa pela manutenção em pé ou não da exclusividade elegida como critério pela Administração.

De toda sorte, que a relatada pesquisa se faça constante neste processo licitatório e que, após, seja o caderno encaminhado novamente a esta Procuradoria para completa manifestação.

É parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
OAB/PR 81.963



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação e Contratos
Para: Procuradoria Jurídica

Nova Santa Bárbara, 26/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência interna encaminhada por Vossa Senhoria na data de 23 de fevereiro de 2018, solicito informações sobre qual o parâmetro esse departamento deverá utilizar para realizar a pesquisa para comprovação de existência de micro e pequenas empresas aptas a participarem do certame ora em comentário, em razão de não haver no Município legislação de delimito o termo “regional”.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos



Parecer jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

Trata-se do processo licitatório de pregão eletrônico nº 07/18, em que houve por parte desta procuradoria jurídica, antes de elaborar parecer acerca da minuta contratual e instrumento convocatório, manifestação no sentido de que o departamento competente realizasse consulta acerca da escassez de fornecedores de serviços para aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que pudesse ser oportunizada a completa avaliação acerca da exclusividade de micro e pequenas empresas elegida, até então, pela Administração.

Sobreveio do departamento solicitante questionamento sobre qual parâmetro utilizar no sentido de realizar a dita pesquisa dita pesquisa, com vistas à comprovação de existência de micro e pequenas empresas aptas à participação no certame, uma vez que inexistente no Município legislação que delimite o termo "regional".

Pois bem, a consulta é pertinente e comumente pode gerar razoável dúvida.

Conforme decidido pelo plenário do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo nº 88672/15, por meio do Ac. nº 877/16, o conceito de "região" é menos rígido do que o conceito de "local", podendo ser estabelecido não só por lei municipal, mas de forma discricionária, desde que de forma prévia, impessoal, objetiva e uniformemente aplicada aos certames licitatórios daquele ente. Veja-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

70

(e) se os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, fazem alusão a microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, assim como o que pode se entender por "região" para fins de aplicação dos referidos dispositivos: É certo que, enquanto entende-se "local" os limites geográficos do Município, definidos de modo oficial, o termo "regional" é de conceituação menos rígida. A Administração Municipal, neste sentido, poderá estabelecer discricionariamente um critério de "região", desde que o mesmo seja prévio, impessoal, objetivo e uniformemente aplicado aos certames licitatórios daquele ente, restando vedada a modificação injustificada dos parâmetros empregados. Deve a metodologia de definição pautar-se em fundamentos pré-estabelecidos, seja por instituição reconhecida de estudos no âmbito geográfico (e.g., IBGE, IPARDES), seja por lei municipal que obedeça aos princípios da impessoalidade e da objetividade. Adotado determinado critério para definição da região, é prudente que haja robusta justificativa para mudança e que o novo critério seja utilizado também em futuros certames. Seja qual for o conceito definido, deve sempre ser superior aos limites geográficos do próprio Município, mas não amplo o suficiente a ponto que determinada empresa esteja enquadrada na região, mas esteja faticamente impedida de prestar o objeto específico da licitação em razão de estar muito distante do ente contratante, vez que nesse caso não é uma potencial participante da licitação. Verificado que a região usualmente estabelecida não serve ao objeto sob análise em razão da impossibilidade fática de empresa localizada na região prestar o serviço, sua extensão poderá ser reduzida, desde que a decisão seja robustamente fundamentada, mediante utilização de critério também prévio, impessoal, objetivo – situação excepcional, válida para objetos bastante específicos.

O Município de Nova Santa Bárbara, como sabido, pode ser considerado como de pouca extensão territorial, o que comprovado pelo fato de ser circunvizinho (há poucos quilômetros) de outros vários municípios há uma distância que possibilita o fornecimento produtos ou serviços por empresas que não estão, necessariamente, adstritas à esta localidade. É dizer que empresas localizadas na região não estão faticamente impedidas de prestar o objeto específico da licitação, podendo, perfeitamente, competir com aquelas locais. Por isso, esta assessoria jurídica recomenda que - em que pese o art. 49, II, da LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

71

123/06, prever "microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local OU regionalmente" – essa Administração utilize o critério regional.

Quanto à discricionariedade da Administração para atribuir parâmetro regional à municipalidade, por oportuno, como o excerto do julgado acima transcrito, serão levados em consideração, a princípio, critérios pré-definidos em lei ou instituições de pesquisa geográfica. Ante a ausência, pois, de lei municipal nesse sentido, sugere-se pautar-se a municipalidade em pesquisas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, que definiu, em 2012, o Município de Nova Santa Bárbara como pertencente à microrregião geográfica de Assaí, dentro da mesorregião geográfica norte pioneira paranaense. Tal região é composta pelos municípios de Assaí, Jataizinho, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira e Uraí.

Vale salientar, ainda, que dentro do poder discricionário da Administração, mas respeitando o caráter prévio, objetivo e uniforme da delimitação – a ser aplicado a todos os demais certames licitatórios -, é prudente incluir os municípios de Londrina, Ibiporã e Cambé que, apesar de localizados em outra mesorregião/microrregião, têm potencial de sediarem empresas prestadoras de objetos licitatórios deste Município.

Assim, salvo interpretação divergente da Administração (discricionariedade), opina esta assessoria pela consulta ao IPARDES para se delimitar a região que será objeto de pesquisa de micro e pequenas empresas capazes de cumprir as exigências dos instrumentos convocatórios do Município de Nova Santa Bárbara, prezando pela objetividade, estabelecimento prévio e uniforme.

Em caso de outros municípios que, historicamente, possuem empresas que mantêm ou mantiveram contrato administrativo com este ente,



poderá o Departamento de contratos e licitação valer-se de sua inclusão para definição de "região".

É como opina-se.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2018.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Jurídico



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica

Nova Santa Bárbara, 07/03/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência interna encaminhada por Vossa Senhoria, seguem anexos comprovantes da existência de, no mínimo, três micros e pequenas empresas localizadas regionalmente.

Informo ainda que todas as empresas citadas já participam de certames licitatórios nesse Município, sendo portanto aptas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

74

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.175.908/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2004
NOME EMPRESARIAL BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO LOGICA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI	NÚMERO 265/A	COMPLEMENTO
CEP 16.182-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAVILA	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOLOGICA@BIOLOGICADISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (43) 3254-6426
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 16:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ir para o conteúdo 1 Ir para a navegação 2 Ir para o rodapé 3



API de Compras Governamentais

BETA

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [O que são API's](#) | [Documentação](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [HOME](#) > [FORNECEDOR 06.175.908/0001-12: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP](#)

MÓDULOS

[Compras sem licitação](#)

[Contratos](#)

[Fornecedores](#)

[Licitações](#)

[Pregões](#)

[Materiais](#)

[Serviços](#)

Fornecedor 06.175.908/0001-12: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Id

87775

CNPJ

06.175.908/0001-12

Razão Social

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Nome fantasia

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA

Unidade Cadastradora

150148: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Natureza Jurídica

25: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATU

Ramo do Negócio

46: COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E M

Porte da Empresa

3: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CNAE

4645103: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Logradouro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.341.162/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOHN FITZGERALD KENNEDY	NÚMERO 299	COMPLEMENTO	
CEP 86.025-240	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3376-6363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **16:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047730-8	CNPJ 25.341.162/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/2016	Data de Início de Atividade 22/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299, RECREIO, LONDRINA, PR, 86.025-240			
Objeto Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA 038.549.009-70		Administrador Não	Início do Mandato 22/07/2016
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 19/09/2016 Ato: BALANCO	Número: 20165860081	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/146725-6

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2017



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

78

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.308.899/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2011
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STEEL MEDIC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TEREZA DE SOUZA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO
CEP 86.042-390	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL DOUTOR ALBERTO JOAO ZORTEA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3325-2006 / (43) 3337-5485	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANOSOC@SERCOMTEL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 16:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

379

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4160055421-3	CNPJ 14.308.899/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2011	Data de Início de Atividade 15/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TEREZA DE SOUZA, 86, CONJUNTO RESIDENCIAL DOUTOR AL, LONDRINA, PR, 86.042-390

Objeto
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, MÓVEIS TUBULARES E PARA ESTÉTICA, COMÉRCIO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DE USO NA ÁREA MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERÁPICA, LABORATORIAL, DE RESGATE, VETERINÁRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO DA SAÚDE; SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO-HOSPITALARES, LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES E MÓVEIS TUBULARES PARA ESTÉTICA.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAUJO 993.771.799-04	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
	Sim	14/09/2011	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20172126894 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 10 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R. Artindo P. de Araújo, 141 - F.5x. (43) 3398-1272
TAMARANA -- PARANÁ
CONFERE COM A ORIGINAL

23 NOV 2017

(aa) *[Signature]*
Ronaldo Silvestre Araújo - Oficial
Júlio Cesar Araújo - Substituto

Certifico ou Faço que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.

SELO FUNARPR
SERVIÇO DISTRIAL DE TAMARANA - PR
COMARCA DE LONDRINA - PR
861257

Val

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

80

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.766.100/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUSOFT INFO E ELETRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SEBASTIAO LOPES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO compusoft@brturbo.com.br	TELEFONE (43) 3265-2587 / (43) 3265-1446
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **16:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.766.100/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SEBASTIAO LOPES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO compusoft@brturbo.com.br	TELEFONE (43) 3265-2587 / (43) 3265-1446
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **16:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.766.100/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE SEBASTIAO LOPES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO compusoft@brturbo.com.br		TELEFONE (43) 3265-2587 / (43) 3265-1446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **06/03/2018** às **16:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

85

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP.

Processo Administrativo n.º 23/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP.
Processo Administrativo n.º 23/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP.**
Processo Administrativo nº 23/2018**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto;
- ANEXO 02 Minuta do contrato;
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07 Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08 Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma";** e

b) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

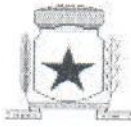
- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital, em até 03 horas após a finalização da etapa de lances**, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtke dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos produtos e MARCAS. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações dos produtos e a marca, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) Especificação completa dos produtos e marcas, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;



- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8. HABILITAÇÃO**
- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.
- 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**
- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.
- 11.3 Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**13 REAJUSTAMENTO**

13.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;



- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017


Michele de Jesus Soares
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP.**

Processo Administrativo nº 23/2018

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7629	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.	4,00	UN	2.659,00	10.636,00
TOTAL						10.636,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7624	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve	3,00	UN	4.573,33	13.719,99



	<p>ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02.</p>				
--	--	--	--	--	--



		Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.				
TOTAL						13.719,99
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7623	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	3,00	UN	1.328,00	3.984,00
TOTAL						3.984,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7625	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no	3,00	UN	513,67	1.541,01



		painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
TOTAL						1.541,01
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7464	BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros otalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	40,00	UN	223,33	8.933,20
TOTAL						8.933,20
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7476	CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.	2,00	UN	8,04	16,08
TOTAL						16,08
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	7473	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-Nº01 Descrição básica- Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1.	2,00	UN	4,84	9,68
TOTAL						9,68
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7496	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox autoclavável	5,00	UN	9,27	46,35
TOTAL						46,35
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7489	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do	50,00	UN	80,08	4.004,00



		tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.				
TOTAL						4.004,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7628	IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	6,00	UN	707,45	4.244,70
TOTAL						4.244,70
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7519	PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura,	6,00	UN	319,33	1.915,98



		com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra				
TOTAL						1.915,98
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7530	TESOURA MAYO LONGA em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20,00	UN	40,28	805,60
TOTAL						805,60

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 17/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº - -----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

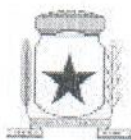
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deve ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

G) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

12. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

12.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente **Certidão** ou documento com a data de validade expirada, **seá concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**

11.2. A **não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

13. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deve declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte .

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Especificação:

Marca:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

117



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR,

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 023/18 – procedimento pregão eletrônico n. 017/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 010/18, procedimento pregão eletrônico, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e impressora, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Inicialmente, tendo em vista que houve a devida comprovação de licitantes pertencentes aptas ao objeto posto em licitação pertencentes ao grupo das micro e pequenas empresas, resta superado tal celeuma uma vez instaurado. Logo, a partida quanto às minutas.

Todavia, antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

119

páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

120

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	23/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020254490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.856,59		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018	Data Registro	15/03/2018
Data da Abertura das Propostas	09/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

Cf.: 4271512958 (Logout)

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela administração municipal.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: Dia 05/04/2018, às 14h00min.
Início do Pregão: Até às 13h30min, do dia 05/04/2018.
Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2017
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: Dia 06/04/2018, às 14:00 horas.
Início do Pregão: Até às 13h30min, do dia 06/04/2018.
Preço máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2017
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS E IMPRESSORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.

FECHAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

PORTARIA Nº 16/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Art.1º - Fica exonerado o Sr. **JADER BASTOS GUILHERME**, portador do RG nº 9.846.589-8 SSP/PR, CPF. nº 074.732.159-06, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO I**, de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 645/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

LEI N. 880, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Súmula: *Altera disposições da Lei Municipal n. 847/17, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei Municipal n. 847/17 pela seguinte redação:

"Art. 1º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 110,00 (cento e dez reais) para servidores com 20 (vinte) horas semanais e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para servidores com carga horária menor do que 20 (vinte) horas semanais, tendo tais valores já incorporado o reajuste devido de 2018; sendo que os reajustamentos futuros serão realizados de maneira automática em cada ano, pelo mesmo percentual de reajuste concedido na contraprestação dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Destino:	CURITIBA-PR E CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR, QUE LEVARÁ 05 PACIENTES DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÃO POR CONSULTAS PRÉ-CIRÚRGICAS PARA INTERVENÇÃO BARIÁTRICA E NEUROCIURGIA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018 NOS HOSPITAIS: ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR E DO ROCIO NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR. JUSTIFICANDO QUE R\$ 100,00 SÃO PARA AS DESPESAS DO MOTORISTA E R\$ 50,00 SÃO PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL.
Data do Pagamento:	15/03/2018
Nº do Pagamento:	1451/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 03/04/2018.

Início do Pregão: Dia 03/04/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 817.790,41 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23323/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 14h30min, do dia 04/04/2018.

Início do Pregão: Dia 04/04/2018, às 15h00min.

Preço máximo: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23416/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 04/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 04/04/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 148.134,67 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23929/2018

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 11:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO

marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

23912/2018

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARABARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

23513/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23940/2018

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 033/2018 - Registro de Preços Procedimento Licitatório nº 053/2018

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2018, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

VALOR TOTAL: R\$ 270.710,00 (duzentos e setenta mil setecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 14 de março de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

23409/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP.

Processo Administrativo n.º 23/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica , CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná , retirou este Edital de Licitação e deseja ser informado de qualquer alteração pelo e-mail agiled700@hotmail.com ou pelo tel/ fax: 43 3534 1779.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 27 de março de 2018.

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J K, nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Esclarecimento 17-18

2 mensagens

Comercial - Lam Brasil <comercial@grupolambrasil.com.br>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br
Cc: grupolam+deal274@pipedrivemail.com

29 de março de 2018 09:58

Prezado, Marco Antônio, bom dia

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP.

Processo Administrativo n.º 23/2018

Através deste solicitamos a verificação do LOTE 2, referente a garantia e solicitado uma garantia de **3 anos dos equipamentos**.

Conforme fabricantes a garantia ofertada para **AUTOCLAVE e 1 anos** contados a partir da data da compra.

Solicitamos que seja alterado a garantia do equipamento para um ano conforme padrão nacional.

Salientamos ainda que 10 dias de entrega e impossível visto que licitação e aberta para todo o brasil, empresas que não estão no estado do Paraná, levam 30 dias para fabricar e entregar seus produtos.

Devido a esse motivo poderá privar empresas e beneficiar outras empresas ferindo os princípios da licitação, pedimos que o prazo de entrega tenha no mínimo 30 dias.

Atenciosamente,

LUCAS OLIVEIRA
Assistente de licitações



GRUPOLAM

(31) 3547-3459 . 3547-3944 . www.lam.com.br

Av. Picadilly, 100 - Center IV - Sala 203 e 204

Alphaville . Nova Lima . MG

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Comercial - Lam Brasil <comercial@grupolambrasil.com.br>

29 de março de 2018 14:06

Boa tarde, por se tratar de um equipamento de uso da saúde temos urgência na entrega do mesmo, por isso o prazo solicitado de 10 dias para a entrega, quanto a garantia o prazo solicitado é o que melhor atende as necessidades do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo Administrativo Nº 23/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Data de Publicação: 15/03/2018 16:16:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.659,00

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte
Modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Midea / split	2.659,00
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	AGRATTO / SPLIT ECO	2.605,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 4.573,33

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros
Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100.
Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adcionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.
Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Digitale BS / Digitale BS	4.573,33
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	ECEL	7.641,60
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ECEL	7.641,60
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	STERMAX	4.570,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	STERMAX	4.573,00
LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	BS EQUIPAMENTOS / DIGITALE 4.2	4.573,00
ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BS EQUIPAMENTOS / DIGITALE 5.0	4.573,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.328,00

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA

com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	WELMY / W-200/100	1.328,00
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	WELMY	1.328,00
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Welmy / Eletronica Digital	1.328,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	WELMY	1.328,00
AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Welmy / W 200/100A	1.328,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	WELMY	1.328,00
STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	WELMY / W200/100	1.327,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	WELMY	1.320,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Balmak / BKH200FA	3.984,00
COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	WELMY / W 200/100	1.327,11
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Welmy / W200/100 A Led	1.328,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	BALMAK	1.328,00
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	WELMY / W200A	1.328,00
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	RAMUZA / DP200	1.328,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RAMUZA / RAMUZA ADULTA	1.328,00
LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	WELMY / W200	1.328,00
ANA MARIA PIRES BELEM - ME	Balmak / BLK200	1.328,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP	WELMY / W-200A	1.328,00
VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Welmy / W200/100	1.328,00
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	MICHELETTI / MIC 200 PPA	1.500,00
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	RAMUZA / DP200	1.328,00
COSTA E CIA LTDA	BALMAK-BKH200FAN / BALMAK-BKH200FAN	1.328,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME	RAMUZA / DP 200	1.328,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 513,67

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG

Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	WELMY / 109E	708,09
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	WELMY	513,67
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Welmy / Eletronica	513,67
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	WELMY	944,06
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	WELMY	944,06
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	WELMY	513,00
COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	WELMY / 109 E	1.000,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	MICHELETTI	513,00
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	RAMUZA / DPR15	513,67
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	RAMUZA / BABY PESADORA	513,67
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RAMUZA / RAMUZA 15KG	513,67
LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	WELMY / 109E	750,00
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	BALMAK / OF. MOD. ELP 25BB	800,00
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	RAMUZA / BABY	823,00
VS COSTA E CIA LTDA	BALMAK-ELP25BB / BALMAK-ELP25BB	513,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME	RAMUZA / DPR 15	513,67

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Unidade Val. Ref.: 223,33

Descrição: BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	ART INOX	223,33
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Purimax / Aço Inox	223,33
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	PURIMAX	223,33
AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Funilar / FLPM 12	223,33
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	Flexinox	223,33
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PURIMAX	223,33
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	Lucinox / Lucinox	220,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	PURIMAX	220,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	MOR / 12L	8.933,20
BERNARDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	MOR / AGATA 12L	222,00
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Purimax	223,33
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	PURIMAX	223,00
DIGITO INFORMÁTICA	Purimax / 10,5l	223,33
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	RECYCLE / VD01001P-12L	223,33
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CONKAST / CONKAST	223,00
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	APUCARANA	223,33
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP	RDL	223,33
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	MOR / AGATA	223,33
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	MOR / REF: 008223	223,33

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 8,04
----------------	------------------	-------------------------	------------------------

Descrição: CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	ABC	8,04
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Preven / Aço Inox	8,04
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	CASSIFLEX	8,04
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	ABC	8,04
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CASSIFLEX	8,04

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 4,84
----------------	------------------	-------------------------	------------------------

Descrição: CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-N°01

Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Medaxo / Guendel Nº: 1	4,84
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	ADVENTIVE	4,84
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ADVENTIVE	4,84
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Dahlhausen	4,84

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 9,27
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox autoclavável			

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Fava / Aço Inox Nº: 11	9,27
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	CASSIFLEX	9,27
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	ABC	9,27
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CASSIFLEX	9,27
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ABC	9,27

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 80,08
----------------	-------------------	-------------------------	-------------------------

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO.

Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	WELCH ALLYN / DS04BR AD	517,50
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	PREMIUM	80,08
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	G-TECH / Portatil Adulto	80,08
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	DIAYST	305,60
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DIASYST	305,60
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	PREMIUM	80,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	PREMIUM / ESFS20N	4.004,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	PREMIUM	80,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / PREMIUM	80,00
ANA MARIA PIRES BELEM - ME	Premium / DB20	80,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	100,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 707,45
Descrição: IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	xerox / 3260dn	1.100,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	HP	707,00
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	Brother / Laser	800,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 319,33
Descrição: PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ de aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	PRIME / 10900	319,33
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	ABC	319,33
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	GOLGRAN	319,33
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	ABC	319,33
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	319,33
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	ABC / 0064	319,33
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	ABC / 0064	319,33
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	STARK	350,00

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 40,28
----------------	-------------------	-------------------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: TESOURA MAYO LONGA

em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	PRIME / 11170	40,28
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	ABC	40,28
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	Golgran / Mayo	40,28
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	ABC	40,28
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	ABC	40,28
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ABC	40,28
GUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	STARK / ST112559089099	805,60
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	ABC / 0389	40,28
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	STARK / ST11255	40,28
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP	RICHARDS	40,28
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	STARK / OF MOD MAYO	45,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	STARK	50,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Desclassificação

1 mensagem

Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>

10 de abril de 2018 15:38

Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa Tarde

poderia por gentileza poderia fazer a desclassificação dos lotes 1, 3, 4, da licitação PE 17/2018.

att

acusar recebimento

Emerson de Paula Petrini
Agile Equipamentos Odontológicos
CNPJ: 01.318.721/0001-07
43 3534 1779





Pinhais, 09 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

PROPONENTE

Razão Social: Conkast Equipamentos Tecnológicos - **CNPJ:** 06.127.890/0001-83 - **Inscrição Estadual:** 903.02958-78
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo, n.º 475 - Bairro Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP: 83.321-270
Fone/Fax: (41)3039-9917 - **E-mail:** igor@conkast.com.br
Dados Bancários: Banco ITAÚ - AG.3702 - C/C: 08.845-5 / Banco do Brasil: AG: 3041-4 - C/C 122.430-1
Dados assinatura contrato: Diego Mendes Luciano - RG Nº: 7.236.904-1 - CPF Nº 038.044.759-22
Responsável Depto Licitações: Igor Mendes Luciano - **Fone** (41) 3039-9918 / (41) 99646-4963

DECLARAÇÃO

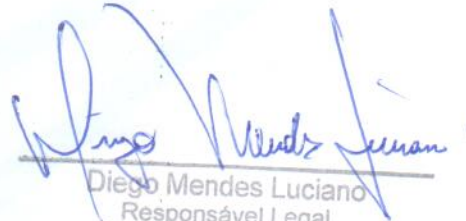
Declaramos que atendemos e estamos de acordo com todos os termos do edital, que os produtos cotados atendem as especificações solicitadas, e nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos de contratação.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
05	40	Unid	BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	Lucinox	68,00	2.720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Dois Mil Setecentos e Vinte Reais.					TOTAL	2.720,00

Regime Tributário da Empresa: ME (MICROEMPRESA)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Garantia: 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.
Assistência Técnica: Permanente.
Frete: Pago.


Diego Mendes Luciano
Responsável Legal
CPF nº 038.044.759-22
RG nº 7.236.904-1/SSP-PR

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

40270-1
1) **DIEGO MENDES LUCIANO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.044.759-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, 105 - Casa 04 - Bairro Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81720-260;

40270-2
2) **MAYRA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, natural de Curitiba - Paraná, solteira, nascida em 16/01/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 065.959.069-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.827.382-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Flores, 42 - Bairro Jardim Karla - Pinhais - Paraná - CEP 83328-310,

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**, com sede na **Rua Nova Esperança, 920 - Bairro Emiliano Pernetá - Pinhais - Paraná - CEP 83324-400**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.127.890/0001-83**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0518313-5** em **25/02/2004** e última alteração registrada sob o nº. 20171708601 em **21/03/2017**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Nova Esperança, 920 - Bairro Emiliano Pernetá - Pinhais - Paraná - CEP 83324-400, fica alterado para **Rua Aluisio Azevedo, 475 - Bairro Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83321-270**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 16:27 SOB Nº 20176404457.
PROTOCOLO: 176404457 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703842630. NIRE: 4120518313-5.
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) **DIEGO MENDES LUCIANO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba – Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.044.759-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, 105 – Casa 04 – Bairro Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81720-260;

2) **MAYRA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, natural de Curitiba – Paraná, solteira, nascida em 16/01/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 065.959.069-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.827.382-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Flores, 42 – Bairro Jardim Karla – Pinhais – Paraná – CEP 83328-310,

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME**, com sede na **Rua Aluísio Azevedo, 475 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – Paraná – CEP 83321-270**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.127.890/0001-83**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0518313-5 em 25/02/2004** e última alteração registrada sob o nº. 20171708601 em 21/03/2017, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME** e tem sede e domicílio na **Rua Aluísio Azevedo, 475 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – Paraná – CEP 83321-270**.

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 16:27 SOB Nº 20176404457.
PROTOCOLO: 176404457 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703842630. NIRE: 41205183135.
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **25/02/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO – CNAE 32.50-7/02;
- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL – CNAE 31.02-1/00;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS – CNAE 46.64-8/00;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS – CNAE 46.45-1/01;
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR – CNAE 77.39-0/02;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE 33.19-8/00;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - CNAE 70.20-4/00.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DIEGO MENDES LUCIANO	66,67	50.000	50.000,00
MAYRA FERREIRA DE SOUZA	33,33	25.000	25.000,00
TOTAL	100,0	75.000	75.000,00

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 16:27 SOB Nº 20176404457.
PROTOCOLO: 176404457 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703842630. NIRE: 41205183135.
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios já qualificados Sr. **DIEGO MENDES LUCIANO** e Sra. **MAYRA FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 16:27 SOB N° 20176404457.
PROTOCOLO: 176404457 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703842630. NIRE: 41205183135.
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 16:27 SOB Nº 20176404457.
PROTOCOLO: 176404457 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703842630. NIRE: 41205183135.
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 06.127.890/0001-83
NIRE: 412.0518313-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

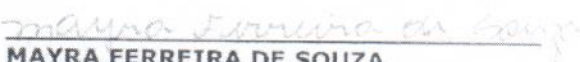
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

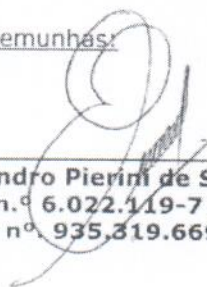
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pinhais – Paraná, 18 de setembro de 2017.


DIEGO MENDES LUCIANO
Sócio Administrador


MAYRA FERREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora

Testemunhas:


Evandro Pierini de Souza
RG n.º 6.022.119-7 SSP/PR
CPF n.º 935.319.669-87


Gustavo de Oliveira Mello
RG n.º 8.901.692-4 SSP/PR
CPF n.º 076.672.249-00

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 16:27 SOB N° 20176404457.
PROTOCOLO: 176404457 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703842630. NIRE: 41205183135.
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.127.890/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:01 do dia 27/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2018.

Código de controle da certidão: **5CD2.890A.06A0.AE2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

144

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017700056-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.127.890/0001-83**
Nome: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15125/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 06.127.890/0001-83	
Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO, 475	
Complemento:	CEP: 83.321-270
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
22/03/2018 às 11:40
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-OISVOJ-191157787

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06127890/0001-83
Razão Social: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME
Nome Fantasia: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA 920 TERREO / EMILIANO PERNETA /
PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040313021327260403

Informação obtida em 06/04/2018, às 14:57:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.127.890/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUISIO AZEVEDO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO
CEP 83.321-270	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO@CONKAST.COM.BR	
TELEFONE (41) 3059-2887	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **10:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/04/2018



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0518313-5

06.127.890/0001-83

25/02/2004

25/02/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALUISIO AZEVEDO, 475, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, 83.321-270

Objeto Social

FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO CIRURGICO ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

Capital: R\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

DIEGO MENDES LUCIANO
038.044.759-22

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MAYRA FERREIRA DE SOUZA
065.959.069-70

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/10/2017

Número: 20176404457

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de marco de 2018

18/154724-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.127.890/0001-83

Certidão nº: 142214933/2017

Expedição: 20/12/2017, às 17:38:00

Validade: 17/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.127.890/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda., CNPJ/MF N° 06.127.890/0001-83, sediada na Rua Aluísio de Azevedo, 475 – Vargem Grande – Pinhais – PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

Pinhais, 09 de abril de 2018.


Diego Mendes Luciano
Responsável Legal
CPF n° 038.044.759-22
RG n° 7.236.904-1/SSP-PR



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 09 de abril de 2018.


Diego Mendes Luciano
Responsável Legal
CPF nº 038.044.759-22
RG nº 7.236.904-1/SSP-PR

Á

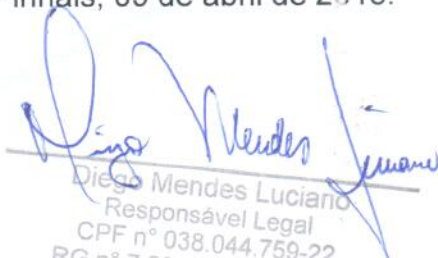
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda., CNPJ/MF N° 06.127.890/0001-83, sediada na Rua Aluisio de Azevedo, 475 – Vargem Grande – Pinhais – PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhais, 09 de abril de 2018.


Diego Mendes Luciano
Responsável Legal
CPF nº 038.044.759-22
RG nº 7.236.904-1/SSP-PR

À


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.127.890/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Mendes Luciano, portador da Carteira de Identidade nº 7.236-904-1 e do CPF nº 038.044.759-22, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Pinhais, 09 de abril de 2018.


Diego Mendes Luciano
Responsável Legal
CPF nº 038.044.759-22
RG nº 7.236.904-1/SSP-PR

PODER JUDICIÁRIO

154

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ 06.127.890/0001-83, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 28 de Marco de 2018

Denise Miguel Zattar
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2018 11:21:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 952041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2019 09:12:45 (hora local)**.

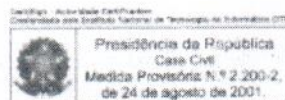
¹**Código de Autenticação Digital:** 50730504180907230396-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0411d3da2c7768b18798f2566d0c1055d4f75e499c5e8340c5d8a422477e62d4ac778418206cc85ac960d5b9134b7447057417b1902af1301b649e54282a01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 017/2018. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
CNPJ: -29.700.587/0001-23	Inscrição Estadual: 907.728.76-52	e-mail: prioritta.saude@gmail.com	
Endereço: Saíra-militar, 570	CEP: 86.702-000	Município: Arapongas-PR	Fone: (43) 3252-5229
Representante Legal: Vinícius Lopes Salvi		Profissão: Administrador	Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 108654511	CPF: 078204279-14	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME

29.700.587/0001-23

1.491,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QT	R\$ Un.	VALOR
LOTE 01						
6	CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.	UN	CASSIFLEX	2	5,69	11,38
	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-Nº01 Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração,					
7	Numeração: 1.	UN	ADVENTIVE	2	4,82	9,64
8	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox autoclavável	UN	CASSIFLEX	5	6,29	31,45
	PINÇA HARTMANN- PINÇA DEJACARÉ Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra					
11		UN	GOLGRAN	6	239,83	1.438,98

TOTAL DA PROPOSTA:

1.491,45

(Um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, taxas, encargos trabalhistas, multas ou quaisquer outros valores que venham a incidir na prestação dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias uteis após recebimento da nota de empenho.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Vinicius Lopes Salvi, carteira de identidade nº108654511, CPF nº078204279-14, Administrador, Gerente, residente a Rua, Saíra ouro, nº201, em Arapongas-PR, CEP: 86.702-820, como responsável desta empresa. Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira.

Arapongas, 09 de abril de 2018.

29.700.587/0001-23

**PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Rua Saíra Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR**



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, estabelecida na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **29.700.587/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente dada, inexistem fatos **impeditivos** para sua habilitação na licitação Pregão Presencial acima descrita, Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências Posteriores
- b) declara em cumprimento ao disposto no item 6.2.3 do Título VI, possuir condições operacionais, de entregar os materiais objeto do pregão acima identificado.
- c) **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- d) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2018, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.
- e) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2018** instaurada pela Prefeitura Municipal de **NOVA SANTA BARBARA**, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas
- f) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- g) **cumpre plenamente os requisitos da habilitação** estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 09 de abril de 2018.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saíra Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

38784-3
VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1992, empresário, CPF 078.204.279-14, RG nº 10.865.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Pr., à Rua Saira-ouro, nº 201, Jardim Universidade, CEP 86702-820, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial " PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI" e terá sede e domicílio na cidade de Arapongas, Pr., à Rua Saira-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Arapongas, Pr., à Rua Saira-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da **EIRELI** será: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000(Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual estão totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Titular	Quotas	Capital R\$	%
VINICIUS LOPES SALVI	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

Reservado Junta Comercial do Pr



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 15:58 SOB Nº 41600667565.
PROTOCOLO: 180879081 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525243. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapongas, PR., por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas, Pr., 02 de Fevereiro de 2018.

Tab. GRASSANO

Vinicius Lopes Salvi
VINICIUS LOPES SALVI

Titular

Fabio Ricardo Zambon Abrantes
FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES
RG: 4.617.901-3-SSP/PR

Testemunhas:

Leonardo Ercolin Dantas
LEONARDO ERCOLIN DANTAS
RG: 9.990.075-0-SSP/PR

Reservado Junta Comercial do Pr



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 15:58 SOB Nº 41600667565.
PROTOCOLO: 180879081 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525243. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

162

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
29.700.587/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2018

NOME EMPRESARIAL

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.73-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R SAIRA MILITAR

NUMERO
570

COMPLEMENTO

CEP

86.702-700

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9154-1161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2018 às 10:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90772876-52	Inscrição CNPJ 29.700.587/0001-23	Início das Atividades 02/2018
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
Título do Estabelecimento **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço do Estabelecimento **RUA SAIRA MILITAR, 570 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86702-700**
FONE: (43) 9154-1161
Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2018**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.204.279-14	VINICIUS LOPES SALVI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/04/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90772876-52

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2018 10:09:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

164

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6175/2018

Cód. Contribuinte.....: 2543630
Nome/Razão Social.: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF.....: 29.700.587/0001-23
Endereço.....: RUA SAIRA-MILITAR, 570
Complemento.....:
Bairro.....: RES UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-700 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 19 de março de 2018

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 6175 / 2018</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via Internet em: 19/03/2018</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:38 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: 1139.F59D.16F2.FF29

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

166

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017828339-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**
Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29700587/0001-23
Razão Social: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: R SAIRA MILITAR 570 / PARQUE INDUSTRIAL V / ARAPONGAS / PR / 86702-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

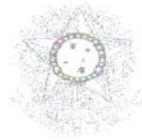
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032210311754332013

Informação obtida em 22/03/2018, às 10:47:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.700.587/0001-23

Certidão n°: 146379292/2018

Expedição: 19/03/2018, às 11:52:43

Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.700.587/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc..

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
 Arapongas, 22 de Março de 2018.

Rosilene Batista de Godoy
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua Presidente Eduardo Pinheiro, 116 - Bairro São Sebastião - 84010-000 - Arapongas - Paraná - Brasil - CEP 84010-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 43 32434261 - Fax: 43 32434261

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44840504181627420348-1; Data: 05/04/2018 16:37:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS88867-P8DX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valer de Miranda Coratoni Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0066756-5	29.700.587/0001-23	16/02/2018	02/02/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Saira-militar, 570, Parque Industrial V, ARAPONGAS, PR, 86.702-700

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFSSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa	Prazo de Duração	Indeterminado
100.000,00	100.000,00				

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Termo do Mandato
VINICIUS LOPES SALVI 078.204.279-14	Sim	02/02/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/02/2018 Número: 20180879090 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/150798-0

CURITIBA - PR, 23 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

